



ESTADO DE MINAS GERAIS

Câmara Municipal de Jequitibá

PORTARIA Nº 02, DE 04 JANEIRO DE 2022

Nomeia para o Cargo de Ouvidor a pessoa que especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ, CLOVES SATURNINO DE ALMEIDA, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas no artigo 90, inciso IX Lei Orgânica Municipal e no artigo 84 do Regimento Interno inciso I, alínea g, e da Lei Complementar nº 387, de 2019, visando à manutenção da Ouvidoria do Poder Legislativo, a qual constitui um canal de comunicação entre o cidadão e o Legislativo, resolve:

Art. 1º. Nomear a partir do dia 03 de janeiro de 2022, o Senhor **GABRIEL MATIAS FERNANDES DE FREITAS**, inscrito na Receita Federal com o nº 076920966-19, para provimento do emprego público em gratificação de **OUVIDOR** nesta Egrégia Casa Legislativa.

Art. 2º. Compete à Ouvidoria da Câmara Municipal de Jequitibá:

- I. receber denúncias, reclamações e representações sobre atos considerados arbitrários, desonestos, indecorosos, ilegais, irregulares ou que violem os direitos individuais ou coletivos, praticados por servidores;
- II. receber sugestões de aprimoramento, críticas, elogios e pedidos de informação sobre as atividades da Administração Pública Municipal;

Registrada nesta Secretaria-Geral da Mesa
Publicada por afixação no local de costume e
Publicada no site da Câmara Municipal em 04 | 01 | 2022. NP 001 | 2022



ESTADO DE MINAS GERAIS

Câmara Municipal de Jequitibá

III. diligenciar junto às unidades administrativas competentes, para que prestem informações e

esclarecimentos a respeito das comunicações mencionadas no inciso anterior;

- IV. manter o cidadão informado a respeito das averiguações e providências adotadas pelas unidades administrativas, excepcionados os casos em que necessário for o sigilo, garantindo o retorno dessas providências a partir de sua intervenção e dos resultados alcançados;
- V. organizar e manter atualizado arquivo da documentação relativa às denúncias, reclamações e sugestões recebidas;

§ 1º. A Ouvidoria manterá sigilo sobre denúncias e reclamações que receber, bem como sobre sua fonte, assegurando a proteção dos denunciantes, quando requerer o caso ou assim for solicitado.

§ 2º. A Ouvidoria manterá serviço de e-mail e telefone, destinados a receber as denúncias e reclamações, garantindo o sigilo da fonte de informação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jequitibá,
em 04 janeiro de 2022.



ESTADO DE MINAS GERAIS

Câmara Municipal de Jequitibá

Cloves Saturnino de Almeida
Presidente da Câmara Municipal de Jequitibá

Registrada nesta Secretaria-Geral da Mesa
Publicada por afixação no local de costume e
Publicada no site da Câmara Municipal em 04 | 01 | 2022. NP 002 | 2022.

Av. Raimundo Ribeiro da Silva, nº 168 – Centro - 35767-000 - Jequitibá - MG
telefones (31) 3717- 6238 | 99563-8598 - e-mail: cmjequitibamg@gmail.com